



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 3/2026 - CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 6 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação das alterações do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Administração ofertado pelo Instituto Federal da Paraíba, Campus João Pessoa.

A Presidente do **CONSELHO SUPERIOR (CONSUPER) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no Diário Oficial da União em 19/10/2022 e pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o disposto no processo SUAP nº 23326.006149.2024-19:

Resolve:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* as alterações do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Administração a ser ofertado pelo Campus João Pessoa, localizado na Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa/PB, com as seguintes características:

I – Nome do Curso: Bacharelado em Administração;

II – Quantidade de Vagas: 160 (cento e sessenta) vagas;

III – Campus ofertante: João Pessoa;

IV – Formato de oferta: presencial;

V – Turnos de oferta: Matutino e Noturno;

VI – Carga horária máxima de integralização: 3.000 (três mil) horas-relógio;

VII – Duração mínima de 4 (quatro) anos e máxima de 6 (seis) anos;

VIII – 10% da carga horária total destinada à curricularização da extensão;

IX – Estágio Curricular Obrigatório com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas;

X – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com carga horária de 66 (sessenta e seis) horas;

XI – Atendimento integral às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Bacharelado em Administração – Resolução CNE/CES nº 05, de 14 de outubro de 2021;

XII – Realização e gestão acadêmica sob responsabilidade administrativa e pedagógica do Campus João Pessoa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 06/02/2026 16:58:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 831597

Verificador: c8d3817df5

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706